GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

LEI Nº 817, DE 4 DE MAIO DE 1.967
****

R. 56.560 C. nº 6

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE DEZ BANCOS DE CONCRETO E GRANITO ARTIFICIAL AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - "PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO", DE BIRIGUI.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar, ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "PROF. STÉLIO-MACHADO LOUREIRO", desta localidade, 10 (dez) bancos de concreto e granito artificial, para serem utilizados pelos alunos do estabelecimento.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura